



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 175, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017](#) e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), bem como as informações constantes nos autos nº 1023438-28.2018.4.01.3400;

Inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do delito descrito no art. 171, §3º do [CP](#). Investigada teria apresentado atestado médico falso para instruir ação previdenciária, onde pleiteava aposentadoria por invalidez. MPF: Arquivamento por ausência de potencialidade lesiva nos documentos apresentados. Discordância do magistrado;

CONSIDERANDO a deliberação da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio do Voto nº 2455/2019, de 10 de abril de 2019, em que decidiu pelo prosseguimento da persecução penal;

CONSIDERANDO a delegação de competência feita pelo Procurador-Geral da República, nos termos da [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), a esta signatária para designação de Membro para officiar em processos submetidos à deliberação do Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do [Código de Processo Penal](#), quando a manifestação conclusiva for pelo prosseguimento na apuração dos fatos ou oferecimento da respectiva denúncia;

RESOLVE:

Designar o(a) Procurador(a) da República titular PRDF - 30º OFÍCIO e, nos seus impedimentos, os Procuradores que os substituírem, para officiar nos autos nº 1023438-28.2018.4.01.3400.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 maio 2019. Caderno Extrajudicial, p. 19.](#)